



TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018

SEI Nº: **6018.2018/0015403-2**
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.
CONVENIADA: **FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE / A.C. CAMARGO CANCER CENTER**
OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.
OBJETO DO ADITAMENTO: Formalizar alteração da FPO para exclusão e inclusão de procedimentos de radioterapia atualizados pela Portaria SAS/GM Nº 263, de 22 de Fevereiro de 2019, republicada em 27 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 511, de 17 de abril de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.90.39.00.02.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por EDSON APARECIDO DOS SANTOS Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE, e FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE/A.C.CAMARGO CANCER CENTER, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Professor Antonio Prudente, nº 211, Bairro da Liberdade, CEP: 01.509.010, inscrita no CNPJ sob o nº 60.961.968/0001-06, CNES nº2077531, com seu Estatuto Social registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP sob o nº 447920, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 903463, neste ato representado por seu Diretor Presidente, JOSÉ HERMILIO CURADO portador da cédula de identidade nº 7.833.873-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 672.313.908-97, adiante designada como CONVENIADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo Nº 01/2019 AO CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018, consoante despacho autorizatório exarado no SEI 016523629 , publicado no DOC de.26/04/19, pág. 123, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto excluir e incluir procedimentos ambulatoriais de radioterapia, atualizados por meio da Portaria SAS/GM Nº 263, de 22 de Fevereiro de 2019, republicada em 27 de fevereiro de 2019, que considerou as proposições do Conselho Consultivo do Instituto Nacional de Câncer (CONSINCA).

As alterações não implicam em impacto financeiro com validade a partir da competência maio de 2019 e com orientações da Portaria nº 511, de 17 de abril de 2019.





CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

A Cláusula Décima Primeira - Do Preço manterá os seguintes valores:

RESUMO DA FPO		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	Mensal	Anual
Média Complexidade SIA	887.932,94	10.655.195,26
Média Complexidade SIH	370.399,33	4.444.791,96
Total de Média Complexidade	1.258.332,27	15.099.987,22
INTEGRASUS	24.873,95	298.487,40
IAC	812.555,73	9.750.668,76
FIDEPS	150.000,00	1.800.000,00
TOTAL PRÉ-FIXADO	2.245.761,95	26.949.143,38
COMPONENTE PÓS-FIXADO	Mensal	Anual
Alta Complexidade/ SIA	475.761,15	5.709.133,80
Alta Complexidade / ONCOLOGIA /SIA	958.823,19	11.505.878,28
TOTAL Alta Complexidade SIA	1.434.584,34	17.215.012,08
FAEC SIA	25.084,19	301.010,28
TOTAL FAEC SIA	25.084,19	301.010,28
Alta Complexidade SIH	534.937,54	6.419.250,48
FAEC SIH	344.991,70	4.139.900,40
TOTAL SIH	879.929,24	10.559.150,88
TOTAL PÓS-FIXADO	2.339.597,77	28.075.173,24
TOTAL GERAL (PRÉ + PÓS)	4.585.359,72	55.024.316,62

Ficam mantidas também as demais CLÁUSULAS e condições do Convênio inicial, incluídos os valores do Teto do Convênio, que não foram retificadas por este instrumento,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO que não puderem ser resolvidas pelas próprias partícipes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

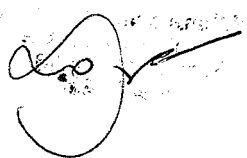
E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, lavrado em 1 (uma) via, de igual teor e forma, para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 01 de junho de 2019


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


JOSÉ HERMILIO CURADO

FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE/A.C.CAMARGO CANCER CENTER


MARIA DE LOURDES NAVILLE
Assistente de Gestão Política Pública
RP: 833.232.3.01

